



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 149/2.018.

NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 E PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para o cargo constante no Edital;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE.

Artigo 1º) Nomear uma Comissão para o Concurso Público e Processo Seletivo 001/2018, para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos ou funções na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: ADRIANA FIDÊNCIO ALVES, RG.45.526.727-3, PAULO CESAR DA SILVA, RG.17.807.147 e TATIANE MESSAGI ROMANO, RG.42.869.161-4.

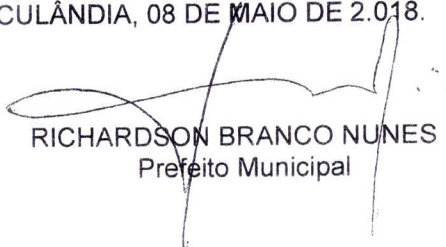
Artigo 2º) A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Artigo 3º) Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor do Edital do Concurso Público e Processo Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Artigo 4º) O Concurso Público e Processo Seletivo, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artigo 5º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 08 DE MAIO DE 2.018.


RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.


JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria